

CÓPIA DE PARTE DA:

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA ONZE
DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE
VISEU-----

**** - **.*.*** - Estratégia de Reabilitação Urbana para a Execução de uma Operação de
Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Boa Aldeia-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da aprovação da delimitação da Área
de Reabilitação Urbana de Boa Aldeia, pela Assembleia Municipal, em 19 de dezembro de 2022,
e publicação em Diário da República, no Aviso n.º 1743/2023, de 25 de janeiro, tomou
conhecimento através dos documentos, em anexo à distribuição n.º EDOC/2025/105262 (que, a
fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), proposta de
execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples para a área de Reabilitação Urbana
de Boa Aldeia, elaborada, nos termos dos artigos 16º e 17º e 30.º da Lei nº 32/2012, de 14 de
agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, estabelece o Regime Jurídico da
Reabilitação Urbana (RJRU).-----

-----Após análise dos referidos documentos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou
concordar com os mesmos e remetê-los ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana IP (IHRU)
para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 3 do artigo 17º do RJRU, e, em
simultâneo, submetê-los a discussão pública por um prazo de 20 dias, nos termos do n.º 4 do artigo
17º do RJRU, após o qual será enviado à Assembleia Municipal para análise e aprovação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Viseu, 11 de setembro de 2025. -----

A Chefe de Divisão,



(Ana Paula Machado Lagoas)